



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Comissão de Constituição e Justiça**

**Parecer nº 9/2021**

Sobre o Projeto de Lei nº 11/2021.

Relator: Ver. Auro Kirinus

**I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição acima identificada. A matéria altera a Lei nº 1.361/2001.

**II – EXAME**

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que ela é legal e que a troca de índice se deu em função excepcional, devido à crise ocasionada pela Covid-19. Segundo o art. 145 da Constituição Federal, União, Estados, Distrito Federal e municípios podem instituir a troca conforme a capacidade econômica da comunidade.

**III – CONCLUSÃO**

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, recomendando sua aprovação.

Agudo, 22 de janeiro de 2021.

Ver. Auro Kirinus  
Relator

**IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 11/2021, nos termos do Parecer do Relator, Ver. Auro Kirinus.

Ver. Moisés Kilian: voto favorável.

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison: voto favorável.

Agudo, 22 de janeiro de 2021.

Ver. Professor Tiago Janner  
Presidente

Ver. Auro Kirinus  
Vice-Presidente

Ver<sup>a</sup> Izabel Lamaison

Ver. Moisés Kilian